



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 07/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E A EMPRESA G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA**, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0001-45, representado, neste ato, pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento, **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, diante do Contrato nº 07/2024, celebrado com a empresa **G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.022.575/0001-43, sediada na rua Andrade Furtado, nº 150, loja 06, bairro Cocó, CEP: 60192-070, resolve formalizar neste Processo nº 23255.000137/2024-53, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO nos seguintes termos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste **parcial** do valor do Contrato nº 07/2024, aplicando-se o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, com período de referência de novembro/2023 a outubro/2024 (12 meses).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/1993, no art. 53 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e no item 19 do Projeto Básico da Concorrência nº 03/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

3.1 O valor total deste Termo de Apostilamento para cobrir as despesas relativas ao reajuste **parcial** do contrato é de R \$ 24.540,86 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (LDO 2026) e Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026).

4.1.1. Programa: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma;

4.1.2. Ação: 15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

4.1.3. Origem: OCC/SPO/MEC

4.2. O quadro seguinte detalha a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa:

TÍTULO	PTRES	FONTE	UGR	PI	ND	DOTAÇÃO (R\$)	EMPENHO
OBRAS EM ANDAMENTO	229566	1000A0008U	000323	LPP02P41LJ5	4490.51/91	24.540,86	2024NE000446
TED 13495 - Núm. Trans.: 1AASPF							

5. CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A contratada apresentará comprovante de atualização de garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do Contratante, contados da assinatura deste Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de seus termos aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Narclecio Fernandes de Oliveira, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento Substituto(a)**, em 06/05/2026, às 11:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8737350** e o código CRC **635F74F0**.